

Justificativa: A locação desse imóvel tem finalidade implantar a sede da **Secretaria Especial de Governo - SEGOV**, que comportará o Gabinete do Secretário, Setor administrativo, Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação- DTIC, Programa Municipal de Investimento - PMI, composto por VII EIXOS sendo: EIXO-I Infraestrutura Urbana e Rural, EIXO-II Desenvolvimento Socioeconômico e Sustentável, EIXO-III Mobilidade Urbana e Ordenamento Territorial EIXO-IV Habitação de Interesse Social, EIXO-V Modernização da Máquina Pública, EIXO-VI Desenvolvimento Tecnológico e Educacional, EIXO-VII Qualificação e Incentivo para as Mulheres.

No dia 29 de julho de 2022, o prédio onde funcionava o Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Parauapebas sofreu incêndio de grandes proporções, fato largamente noticiado pela imprensa e que levou à decretação de situação de emergência, através do Decreto Municipal nº 681, de 02 de agosto de 2022.

No Parecer Técnico nº 73/2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, o desastre fora classificado como 2.3.1.1.0 - COBRADE, tendo atingido móveis, equipamentos, documentos e setores:

Foi constatado que o incêndio foi de grande proporção classificado pelo cobrade sob Nº 2.3.1.1.0 - Incêndio em plantas e distritos industriais, parques e depósitos, atingindo o terceiro e o quarto pavimento do prédio, alastrando-se por todos os setores, destruindo móveis, equipamentos e documentos, e afetando diretamente vários setores governamentais da Prefeitura como a Procuradoria Geral- PGM, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **Secretaria Especial de Governo-SEGOV**, Programa de Saneamento Ambiental - PROSAP, Controladoria Geral do Município - CGM, Assessoria de Comunicação-ASCOM e Gabinete do Prefeito, e indiretamente a Secretaria de Habitação-SEHAB e Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Além do exposto, foi verificado a sinais de comprometimento estrutural da laje e grandes rachaduras nas paredes e colunas, necessitando de análise técnica especializada, para o fechamento das considerações.

Após o incêndio, foi cedido o imóvel situado na Avenida Tupinambá, quadra 49, lote 02-D, Parque dos Carajás, destinado funcionamento do Centro De Desenvolvimento De Parauapebas - CDP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento-SEDEN, para instalação e funcionamento desta secretaria.

Considerando que a Seden se instalou em um novo endereço e não tendo mais interesse no imóvel, esta Secretaria precisa com urgência de um lugar apropriado para reunir em um único lugar, proporcionando maior controle dos trabalhos desenvolvidos em cada projeto, alcançando maior eficiência na execução dos trabalhos, seja para o servidor envolvido.

Desse modo, corroborando com todas as justificativas apresentadas, o valor mensal de R\$ 25.500,00 para locação do espaço está de acordo com mercado local. Levando em conta a relevância do projeto abordado, estamos favoráveis a locação do imóvel, espaço é único na cidade, e se adequa perfeitamente aos projetos da SEGOV, está em boa localização, e acessível à população, propício para desenvolver ambiente com foco na desburocratização dos processos e das atividades da Secretaria Especial de Governo.

Após ampla pesquisa de mercado, o imóvel localizado na Av. Tupinambá Qd.49 Lt. 02D - Parque dos Carajás, é o único imóvel da região que atende aos interesses da Administração, pois dispõe de amplo espaço interno, com salas que suprem a necessidade da SEGOV e possui localização favorável por se tratar de um bairro com rotas de veículos bem definidos, no centro comercial de Parauapebas, o que facilita o atendimento à comunidade e proporciona mais conforto para os usuários do serviço público.

Especificação do imóvel:

01 - área de 694,53m² quitada;

23 - Salas;

01 - Cozinha;

01 - Banheiro Masculino e Banheiro Feminino (Com Acessibilidade);

01 - Sala de Reunião;

01 - Uma Recepção;

02 - Banheiros;

Área total: 694,53m²; Área Construída: 585,57m².

Os extintores de combate a incêndio já estão devidamente instalados conforme as recomendações exigidas e com base na legislação vigente. Todo o atendimento de acessibilidade já foi realizado conforme as normas de segurança.

Toda essa estrutura física, o torna ideal para o serviço desejado, levando em consideração que foram feitas várias visitas em prédios da cidade e o prédio em questão, e o que melhor atende aos requisitos pré-estabelecidos para o atendimento na estrutura para as necessidades da SEGOV. Portanto, o imóvel é o único que atende o interesse desejado.

Anexos:

- Solicitação de vistoria do imóvel para PMI-ENGENHARIA – SEGOV
- Solicitação de vistoria - DESSO
- Avaliação/vistoria do imóvel pelo PMI-ENGENHARIA - SEGOV
- Solicitação de avaliação mercadológica imobiliária
- Avaliação/vistoria do DESSO
- 3 (três) Avaliações
- Solicitação de proposta ao locador
- Proposta do locador
- Solicitação de negociação de valor
- Resposta de negociação
- Solicitação de nova vistoria conforme recomendações - DESSO
- Avaliação/vistoria do DESSO
- Ofício nº215/2023 de Solicitação de Anuência da Empresa;
- Termo de Anuência da Empresa;
- Documentação da Empresa: Cartão CNPJ; última alteração no contrato social; Procuração e identificação do responsável; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária Estadual; Certidão de Débitos Municipal; Certificado de Regularidade perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa Trabalhista; Certidão Negativa Judicial cível (Falência ou Concordata); Nada consta SAAEP e Equatorial; Declaração de que não emprega menor;

Atenciosamente,

WESLEY
RODRIGUES
COSTA:70130264
253

Assinado de forma
digital por WESLEY
RODRIGUES
COSTA:70130264253

Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 0356/2022